



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## PROCESSO DE REGIME DE ADIANTAMENTO N.º 013/2026

<b>Nº EMPENHO</b>	311/2026
<b>SERVIDOR/VEREADOR</b>	MARIA ROSENY F. LIMA
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
<b>MATRÍCULA FUNCIONAL</b>	521
<b>CPF</b>	811.***.***-91
<b>VALOR CONCEDIDO</b>	R\$ 505,00
<b>DATA CONCESSÃO</b>	28/05/2026
<b>FINALIDADE DO ADIANTAMENTO</b>	Pagamento referente DFE Franquia para troca de para- brisas na fiat toro, placa RRX 5D22 – na empresa MG vidros automotivos LTDA.
<b>BASE LEGAL</b>	Lei Municipal n.º 1.246/2023 e Lei Municipal n.º 1.303/2024



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## REQUERIMENTO DO ADIANTAMENTO

Fls. 01  
Famies



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

EXMO. SR. EDIOMAR GOBBI – PRESIDENTE (GESTÃO 2025-2026)

Eu Maria Roseny Farias Lima, Secretária de Administração, Matrícula Funcional 521, venho requerer de V.Exa., em caráter de urgência, **Adiantamento Para Despesas de Pequeno Valor**, conforme Leis Municipais nº 1246/2023 e 1303/2024, no Valor de R\$ 505,00 (QUINHENTOS E CINCO REAIS), para atender à despesa: Art.4º - VIII f), PARA PGTO FRANQUIA REFRENTE A TROCA DE PARABRISAS NO VEICULO FIAT TORO PLACA RRX 5D22 – NA EMPRESA MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA

**Ciente das condições abaixo:**

**Prazo de aplicação: 10 dias – Art. 7º, parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023**

A Transferência bancária para a despesa citada, deverá ser feita nos seguintes dados:  
Chave Pix: 66 99908 4169 (MERCADO PAGO)

1

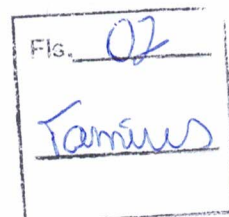
**Prazo para a prestação de Contas: 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023.**

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Itiquira-MT., 28 de maio de 2026

Assinatura do requisitante





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Defiro com base na Lei Municipal nº 1.246/2023 e alterações:

**Ediomar Gobbi**

**Vereador/Presidente**

Visto da Controladoria de Controle Interno:

Após análise do respectivo requerimento, conclui-se que o respectivo documento atende os requisitos das Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024.

-----  
Maria de Fátima Gomes da Silva  
Coordenadora de Controle Interno  
Portaria Legislativa 094/2024.

2

Fls. 03  
Familes



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/EMPENHO

Fls. <u>04</u>
<u>Tamires</u>



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

SOLICITAÇÃO nº 013/2026

ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

(Lei Municipal 1246/2023 e 1303/2024)

<b>Da</b>	<b>Secretaria de Finanças</b>
<b>Para:</b>	<b>Departamento de Contabilidade</b> Sra. Sarah da Costa Rosa Assessora Contábil
<b>Assunto</b>	<b>Solicitação de Parecer Contábil</b>

Prezada Senhora,

Com base no deferimento do Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, no requerimento de concessão de adiantamento para despesa de pequeno valor, para a Servidora abaixo citada objetivando, referente DFE Franquia para troca de para-brisas na fiat toro, placa RRX 5D22 – na empresa MG vidros automotivos LTDA. Solicito parecer contábil sobre a existência de dotação orçamentaria.

<b>Solicitante</b>	<b>MARIA ROSENY F. LIMA</b>
<b>Cargo/Função</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>Matrícula</b>	<b>521</b>
<b>Valor</b>	<b>R\$505,00</b>

Itiquira-MT. 28 de maio de 2026.

*Tamires G. F. Cardoso*

**Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso**  
**Secretária de Finanças**  
**Portaria 007/2025**

Fls. 05  
*Tamires*



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

### PARECER CONTÁBIL Nº 031/2026 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ORIGEM: SOLICITAÇÃO N. 013/2026 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

Prezada Senhora,

Em atenção ao despacho supra citado, expedido por vossa senhoria e após análise, informo-lhe a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, para assegurar o pagamento da obrigação decorrente do Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, para atender o objeto abaixo:

**OBJETO: ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR PARA PAGAMENTO REFERENTE A FRANQUIA PARA TROCA DE PARA-BRISAS DO VEÍCULO OFICIAL FIAT TORO PLACA RRX5D22.**

**FICHA: 5**

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL	01
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL	001
FUNÇÃO	LEGISLATIVA	1
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	31
PROGRAMAS	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
PROJETO / ATIVIDADE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	2.186
NATUREZA DA DESPESA	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00.00.00.00

**SALDO ATUAL DA FICHA: R\$ 1.669.655,90** (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

**SALDO A EMPENHAR: R\$ 505,00** (quinhentos e cinco reais).

Itiquira-MT., 28 de maio de 2026.

  
Sarah da Costa Rosa

Assessora Contábil

CRC MT 020352/O-3

Matrícula Funcional: 527

Portaria Legislativa 005/2025

28/05/2026  
Tamires G. J. Cordoso

Fls. 06

Tamires



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## PROCESSO DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Fls. <u>07</u>
<u>Tamires</u>



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## RECIBO DE PAGAMENTO Nº 013/2026

Valor R\$ 505,00

Nome	MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Função	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPF	811.XXX.XXX-91
Mat. Funcional	521

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira, Estado do Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000, Itiquira-MT, a importância de **R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais)**, relativo a pagamento de adiantamento de pequenas despesas, referente DFE Franquia para troca de para-brisas na fiat toro, placa RRX 5D22 – na empresa MG vidros automotivos LTDA.

Itiquira-MT, 28 de maio de 2026.

Assinatura

Visto Sec. De Finanças:

Tamires G. J. Cordas

Fls. 08

Tamires



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA  
 NOTA DE EMPENHO  
 ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38  
 Município: ITIQUIRA

Página: 1 / 1  
 Data: 29/05/2026  
 Usuário: Sarahhcosta

Data do Empenho: 28/05/2026  
 N° do Empenho: 311/2026  
 ORDINARIO

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação: 2.500.000,00  
 Valor Dotação Atualizada: 2.500.000,00  
 Total (A): 2.500.000,00

Empenhos anteriores: 830.344,10  
 Valor do empenho: 505,00  
 Valor complemento: 0,00  
 Valor anulado: 0,00  
 Total (B): 830.849,10  
 Total (A - B): 1.669.150,90

Credor: MARIA ROSENY FARIAS LIMA  
 CPF/CNPJ: 811.624.561-91 Inscr.Est./ident.Prof.:  
 Endereço: C - S/N Cidade: Itiquira UF: MT  
 Banco: Conta:  
 Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**  
 Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de pagamento de franquia para troca de parafusos no Veículo Oficial Fiat Toro, placa RRX5D22.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 505,00

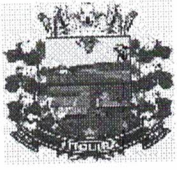
Fundamento legal: Número Licitação:  
 Modal. Licitação: Número Processo: Data homologação:  
 Número Contrato: Data contrato:  
 Número Aditivo/Apost.: Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 28/05/2026  
 Responsável

  
 EDIOMAR GOBBI  
 \*\*\*.\*\*\*.111-\*\*  
 Presidente

  
 SARAH DA COSTA ROSA  
 \*\*\*.\*\*\*.561-\*\*  
 Assessora Contábil

Fls. 09  
 Tamiere



**CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA**  
**NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**C.N.P.J.:** 00.176.362/0001-38  
**Município:** ITIQUIRA

**Data da Liquidação:** 28/05/2026  
**Nº da Liquidação:** 438/2026  
**Nº do Empenho:** 311/2026  
**ORDINARIO**  
**Vencimento:** 28/05/2026

<b>Órgão:</b>	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
<b>Unidade:</b>	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
<b>Funcional:</b>	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
<b>Projeto/Atividade:</b>	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
<b>Recurso:</b>	1.500.0000000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Número do empenho:</b>	311/2026	<b>Liquidações anteriores:</b>	0,00
<b>Valor do empenho:</b>	505,00	<b>Valor liquidado:</b>	505,00
<b>Valor anulado:</b>	0,00	<b>Valor anulado:</b>	0,00
<b>Total (A):</b>	505,00	<b>Total (B):</b>	505,00
		<b>Total (A - B):</b>	0,00

**Credor:** MARIA ROSENY FARIAS LIMA  
**CPF/CNPJ:** 811.624.561-91      **Inscr.Est./Ident.Prof.:**  
**Endereço:** C - S/N      **Cidade:** Itiquira      **UF:** MT  
**Banco:**      **Conta:**  
**Agência:**      **Tipo da Conta:**

**Especificação:**  
 Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de pagamento de franquia para troca de parafusos no Veículo Oficial Fiat Toro, placa RRX5D22.

**Fonte de Recurso:** Ordinário      **Valor geral:** 505,00

**Descontos:**

<b>Total de descontos:</b>	0,00	<b>Liquido a pagar:</b>	505,00
----------------------------	------	-------------------------	--------

<b>Fundamento legal:</b>	<b>Número Processo:</b>	<b>Data:</b>
<b>Modal. litação:</b>	<b>Número Licitação:</b>	<b>Data:</b>
<b>Contrato:</b>		<b>Data:</b>

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 28/05/2026  
 Responsável

  
 EDIOMAR GOBBI      MARIA ROSENY FARIAS LIMA  
 \*\*\*.\*\*\*.111-\*\*      \*\*\*.\*\*\*.561-\*\*  
 Presidente      Secretária de Administração

Fls. 10  
 Farias

28/05/2026

GERENCIADOR  
**CAIXA**



### Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

#### Detalhes do pagamento

<b>ID da transação:</b>	E0036030520260528134976c59cf3b28		
<b>Situação:</b>	EFETIVADA	<b>Data e Hora:</b>	28/05/2026 às 11:07:15
<b>Valor Original:</b>	R\$ 505,00	<b>Valor Atualizado:</b>	R\$ 505,00
		<b>Tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Detalhes:</b>	PAGTO REF ADIANTAMENTO		

#### Origem

<b>Nome:</b>	ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL
<b>CNPJ:</b>	00.176.362/0001-38
<b>Instituição:</b>	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

#### Destino

<b>Nome:</b>	Maria Roseny Farias Lima
<b>CPF:</b>	XXX.624.561-XX
<b>Instituição:</b>	MERCADO PAGO
<b>Chave Pix:</b>	+5566999084169

<b>Código da operação:</b>	65478161406
<b>Chave de segurança:</b>	AL1C1JUKKYC5X22M

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Fis. 11  
Famias



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA**

**NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO**

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38

Município: Itiquira

Data da Ordem: 28/05/2026  
N. da Ordem: 408/2026

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Funcional:	1.31.2186	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2.186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO
Recurso:	1.500.0000000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	311/2026	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	505,00	Valor da ordem:	505,00
Valor complemento:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Valor anulado:	0,00	Retenções:	0,00
Total (A):	505,00	Total (B):	505,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

CPF.: 811.624.561-91

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: C - S/N

CEP.: 78790-000

Cidade: ITIQUIRA - MT

Banco: -

Agência: -

Conta Corrente: -

Especificação: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de pagamento de franquia para troca de para-brisas no Veículo Oficial Fiat Toro, placa RRX5D22.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral.: 505,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 505,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 28/05/2026

**Descontos:**

Total de Descontos: 0,00      Líquido a pagar: 505,00

Recursos: 150000000000000000      Valor: 505,00

Banco Baixa: 104 - Caixa Econômica Federal      Conta Baixa: 6071006 - 6      Nº Docto:

Ordem de pagamento: Em 28/05/2026 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 28/05/2026 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

EDIOMAR GOBBI  
\*\*\*.\*\*\*.111-\*\*  
Presidente

TAMIRES GABRIELI FERNANDES  
CARDOSO  
\*\*\*.\*\*\*.661-\*\*  
Secretária de Finanças

Fls. 12



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS PREVISTAS NAS LEIS MUNICIPAL N.º 1.246/2023 E 1.303/2024**

Fis. 13  
Famies



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## DECLARAÇÃO

Eu, **Maria Roseny Farias Lima**, Secretária de Administração, matrícula funcional nº 521, DECLARO ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipais nº 1.246/2023 e 1.303/2024.

Sendo expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente.

Itiquira, MT. 28 de maio de 2026.

Assinatura

Fls. 14

Farias



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fls. 15

Tamires



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR**  
(Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024)

<b>Vereador/Servidor</b>	MARIA ROSENY FARIAS LIMA
<b>CPF</b>	811.XXX.XXX-91
<b>Matrícula</b>	521
<b>Data do Adiantamento</b>	28/05/2026
<b>Valor</b>	R\$ 505,00

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**

O presente adiantamento foi utilizado para atender a despesa de pgto da franquia referente a troca de para brisas do veiculo FIAT TORO PLACA RRX 5D22 – na empresa MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA

Fornecedor: MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA  
CNPJ 07.571.746/0052-44

Histórico: despesa de pgto de franquia referente a troca de para brisas no veiculo FIAT TORO PLACA RRX 5D22, conforme NF-e Nº 000.086.811, Valor Unitário R\$ 505,00 (Quinhentos e cinco reais), Valor Total R\$ 505,00 (Quinhentos e cinco reais),

VALOR TOTAL GASTO: R\$ 505,00 (Quinhentos e cinco reais),

É o relatório

Itiquira-MT, 29 de maio de 2026.

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Anexos: Nota fiscal citada.

Fis. 16  
Tamius

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA**  
AV. DAS ANDORINHAS, 2627  
PARQUE RESIDENCIAL OASIS - CEP: 78750-140  
Rondonópolis - MT Fone: (27) 2121-5500

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA **1**  
1 - SAÍDA  
Nº.: 000.086.811  
Série: 1  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5126 0507 5717 4600 5244 5500 1000 0868 1113 6883 4510

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

151260048429403 - 28/05/2026 11:46:03

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

137598823

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

07.571.746/0052-44

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL  
**ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL**

CNPJ / CPF

00.176.362/0001-38

DATA DE EMISSÃO

28/05/2026

ENDEREÇO

**R JOAO BATISTA VIDOTTI, 407, 407**

BAIRRO / DISTRITO

**SANTO ANTONIO**

CEP

78790-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

28/05/2026

MUNICÍPIO

**Itiquira**

FONE / FAX

(65) 3491-1514

UF

**MT**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

12:45:59

FATURA / DUPLICATA

Fatura: **86811**

Valor Líquido: **R\$ 505,00**

DUPLICATAS:

VALOR DO IMPOSTO

BA. CÁLC. DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

505,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

505,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

**0-EMITENTE**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

**VIDROS/ACESSÓRIOS**

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS
425291	FRANQUIA REF. VALOR COMPLEMENTAR DA MERCADORIA ADQUIRIDA PELA CIA Trib. aproxim: Federal - R\$ 90,19 (17,86%) - Estadual - R\$ 85,85 (17,00%) - Fonte: IBPT;	70072100	060	5.405	UN	1,00	505,00	505,00	0,00	0,00		0,00

*Ajusto em 29/05/26*  
*Quisy*

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4293204

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: INSTAL 30825

NF COMPLEMENTAR DE VALOR DE MERCADORIA(S) DISCRIMINADAS NA NOSSA NF 86810. VEICULO PLACA RRRXD22. APOLICE 531172912660 CARRO FIAT TORO CABINE OS 19684214 EMITIDA EM 28/05/2026

COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR RELATIVO A FRANQUIA.

RECLAMAÇÕES OU SUGESTÕES 0800 707 5150. MERCADORIA RETIRADA NO NOSSO ESTABELECIMENTO

DESTINADA A USO E CONSUMO DO ADQUIRENTE.

Trib. aproxim: Federal - R\$ 90,19 (17,86%) - Estadual - R\$ 85,85 (17,00%) - Fonte: IBPT

Email do Destinatário: secretaria@itiquira.mt.leg.br

RESERVADO AO FISCO

Fig. 17

*Famies*



✓ **Comprovante de Pix**

28/maio/2026 às 11:09:51.

**R\$ 505**

pagamento franquia Toro troca parabrisa da ...

De  
**Maria Roseny Farias Lima**

CPF: \*\*\*.624.561-\*\*

↓  
Mercado Pago

Para  
**Mg Vidros Automotivos Ltda**

CNPJ: 07.571.746/0001-02

ITAÚ UNIBANCO S.A.

N.º transação do Mercado Pago

**160571334805**

ID de transação Pix

**E10573521202605281409wm2SHwLJHJB**

Atendimento ao cliente

0800 637 7246

Ouvidoria

0800 688 4365

Fis. 18  
Famies


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.176.362/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/07/1984</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUEIRA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>84.11-6-00 - Administração pública em geral</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal</b>
--

LOGRADOURO <b>R JOAO BATISTA VIDOTTI</b>	NÚMERO <b>407</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>78.790-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTO ANTONIO</b>	MUNICÍPIO <b>ITIQUEIRA</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>camaraitiquira@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(65) 3491-1514 / (65) 9968-1861</b>
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA</b>
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
--------------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2026** às **11:18:20** (data e hora de Brasília).

Fls. 19

*Tamires*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

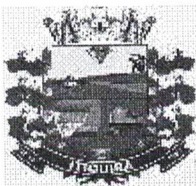
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.571.746/0052-44</b> FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>18/03/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA</b>		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTOGLASS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DAS ANDORINHAS</b>	NUMERO <b>2627</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>78.750-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE RESIDENCIAL OASIS</b>	MUNICÍPIO <b>RCNDONOPOLIS</b>
UF <b>MT</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GESTAO.SOCIETARIA@AUTOGLASS.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(27) 2121-5501</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/03/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/06/2026** às **13:19:54** (data e hora de Brasília).

Fls. 20  
Tamires



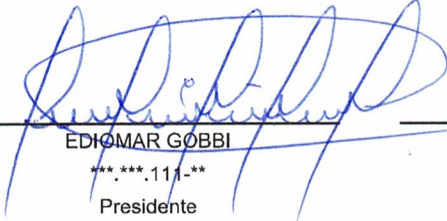
ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA  
NOTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO E DIÁRIA  
C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38  
Município: ITIQUIRA

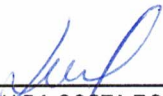
**Unidade Concedente:** CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA  
**Ordenador da Despesa:**  
**Beneficiário:** MARIA ROSENY FARIAS LIMA **CPF:** 811.624.561-91  
**Endereço:** C - S/N **CEP:** 78790-000  
**Responsável:** **CPF:**  
**Projeto/Atividade:** 2.186 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL  
**Item:** 3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
**Fonte:** 1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.97.00.00.00 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO  
**Empenho:** 311/2026 **Data:** 28/05/2026 **Valor:** 505,00  
**Prestação:** 69 **Data:** 29/05/2026 **Valor:** 505,00

**Especificação:** Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de pagamento de franquia para troca de para-brisas no Veículo Oficial Fiat Toro, placa RRX5D22.

**Comprovantes da prestação de contas**

Tipo	Número	Credor	CPF/CNPJ	Valor
NF-Nota Fiscal	000086811	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	07.571.746/0052-44	505,00

  
EDIOMAR GOBBI  
\*\*\*.\*\*\*.111-\*\*  
Presidente

  
SARAH DA COSTA ROSA  
\*\*\*.\*\*\*.561-\*\*  
Assessora Contábil

Fls. 21



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## **DECLARAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CONTABILIDADE SOBRE A ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Fls. <u>22</u>



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

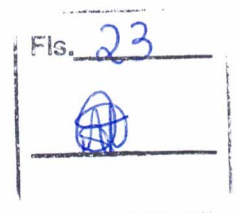
### DECLARAÇÃO

O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Assessora Contábil, Sarah da Costa Rosa, matrícula funcional 527, em cumprimento ao Art.10 a 13 da Lei Municipal 1.246/2023 e alterações na Lei Municipal 1.303/2024, **DECLARA** que, após analisar a prestação de contas do **Processo nº 013/2026**, empenho 311/2026 concedido à servidora: **Sra. Maria Roseny Farias Lima**, secretaria de administração, matrícula funcional 521, constatou-se que o mesmo encontra-se conforme a lei. O valor concedido foi de: R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais), sendo gasto na sua totalidade. A prestação de contas está devidamente apresentada de forma correta.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT, 09 de junho de 2026.

-----  
Sarah da Costa Rosa  
Assessora Contábil  
CRC MT 020352/O-3  
Matrícula Funcional: 527





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Fls. <u>24</u>
<u>AB</u>



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA

### PARECER TÉCNICO Nº 022/2026

**REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR**

**PROCESSO Nº 013/2026**

**ASSUNTO:** Parecer Técnico sobre a regularidade do adiantamento para despesa de pequeno valor, concedido à **Servidora Maria Roseny Farias Lima, Matrícula 521.**

#### **BASE LEGAL:**

Lei Municipal nº 643/2009 (Institui a unidade de controle interno);

Lei Municipal Nº 1.246/2023 de 22 de maio de 2023;

Lei Municipal Nº 1.303/2024, de 20 de maio de 2024;

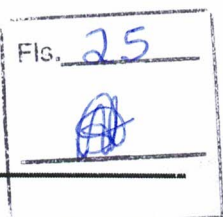
Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000;

Lei Nº 4.320/1964.

1

#### **1.INTRODUÇÃO:**

A Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Itiquira-MT, em atendimento ao exposto na Legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 1.246/2023, especialmente seu artigo 15 e Lei Municipal Nº 1303/2024 e, em atendimento a comunicação interna Nº 125/2026, emitida pelo departamento de contabilidade - Protocolo Número do Processo: 000001025, Número Único:1YR.MLO.2Q1-YK, de 10/06/2026, apresenta-se Parecer Técnico sobre o Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, conforme abaixo descrito:





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Servidora	Maria Roseny Farias Lima
Cargo/Função	Secretária de Administração
Matrícula	521
Data da Requerimento	28/05/2026
Valor	R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais)
Recibo	Nº 013/2026 - Data de Emissão: 28/05/2026
Data do Pagamento	Banco Caixa, Id da transação Nº E0036030520260528134976c59cf3b28 Em: 28/08/2026, horário: 11:07:15
Forma de Pagamento	Chave Pix Telefone: +5566999084169
Base Legal	Leis Municipais NºS. 1.246/2023 e nº 1.303/2024.

Trata-se de adiantamento concedido à servidora supra citada, objetivando custear despesa prevista no artigo 4º, VII, f, da Lei Municipal 1246/2023, atualizada pela Lei Municipal 1303/2024: Motivo: Pagamento de franquia de troca de para-brisa da Fiat Toro, Placa RRX 5D22, para a empresa: MG Vidros Automotivos Ltda, CNPJ 07.571.746/0052-44.

VII – Despesa que custeiam viagens de vereadores e servidores, a serviços da Câmara Municipal, reativa a material de consumo/combustíveis e peças essenciais ao funcionamento do veículo em viagem, serviços de terceiros e/ou transportes em geral, tais como passagens áreas e terrestres).

F - Outra qualquer, de pequeno vulto, desde que devidamente justificada.

O pagamento do respectivo adiantamento foi feito através de procedimento bancário, Caixa Econômica Federal, Agência 4465- Operação 006 – Conta 00071006-6, em nome da servidora, através de Pix, conforme acima detalhado.





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.246/2023 alterada pela Lei Municipal nº 1.303/2024; e das normas vigentes, definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, a Coordenadoria de Controle Interno Legislativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, apresenta o seguinte Parecer:

Após análise minuciosa no respectivo processo de adiantamento, observa-se que, em relação ao disposto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, que o adiantamento foi devidamente escriturado, através do Empenho Nº 311/2026 (página 10), em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie.

A prestação de conta, foi devidamente formalizada, através de relatório e documentos comprobatórios, constantes nas páginas 15 a 21, sendo apresentado uma nota fiscal, conforme abaixo citado:

Fornecedor: MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA			
Nome Fantasia: "AUTOGLASS"			
Pessoa Jurídica – CNPJ 07.571.746/0052-44			
Responsável Legal: "Não Consta"			
NFS-e	Data:	Valor	Chave de Acesso
000.086.811	28/05/2026	505,00	5126 0507 5717 4600 5244 5500 1000 0868 1113 6883 4510
	<b>Horário</b>		
	11:46:26		

Ressalta-se que o valor concedido foi gasto na totalidade.

Corroborando a tese da legalidade, na página 23, deste processo, consta declaração emitida pelo departamento contábil, assinada pela servidora Sarah da Costa Rosa, CRC/MT. 020352/O-3, declarando a regularidade do respectivo processo.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Foi cumprido o prazo para prestação de contas, conforme Art. 16 da Lei Municipal 1246/2023.

O processo está devidamente paginado e rubricado.

## 2. CONCLUSÃO

Após análise geral, verifica-se que foram obedecidas as normas de regência da Lei Municipal nº 1.246/2023 e Lei Municipal nº 1.303/2024, concluindo-se, portanto, pela legalidade do processo de adiantamento.

Isto posto, solicita-se que o respectivo processo seja encaminhado ao Presidente desta Casa de Leis para a devida homologação, conforme orientação do artigo 15 da Lei nº 1246/2023.

Após a homologação, que este processo seja encaminhado para a devida publicidade no site corporativo e para o **ulterior arquivamento**.

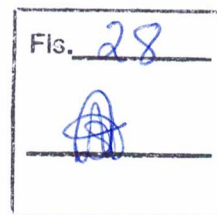
É o Parecer.

Itiquira-MT., 10 de junho de 2026.

  
**Maria de Fátima Gomes da Silva**

Coordenadora de Controle Interno

Matrícula Funcional 100



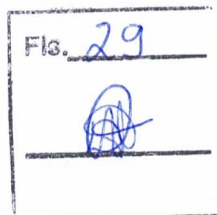


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo N°:** 013/2026

**Empenho:** 311/2026

**Data:** 28/05/2026

**Valor:** R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais)

**Servidor(a):** Maria Roseny Farias Lima

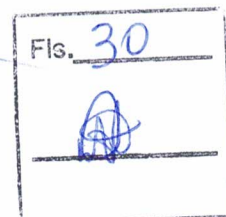
**CPF:** 811.\*\*\*.\*\*\*-91

**Matrícula:** 521

Após análise nos autos do processo supra citado e de acordo com o parecer técnico n.º 022/2026 da controladoria geral legislativa, constantes nas páginas 24 a 28 do respectivo processo, Eu, EDIOMAR GOBBI, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas do adiantamento concedido a servidora Sra. Maria Roseny Farias Lima, acima qualificada, com base na Lei municipal 1.246/2023 e Lei 1.303/2024. Determino que o respectivo processo fique à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido na portaria n° 017/2005, de 18/02/2005 do Egrégio TCE/MT.

Itiquira-MT., 10 de junho de 2026.

Ediomar Gobbi  
Presidente  
Gestão 2025/2026





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO

Fls. <u>31</u>
<u>Família</u>



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## CHECKLIST DA SECRETARIA DE FINANÇAS

### REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

Processo nº	013/2026
Data da Concessão	28/05/2026
Valor	R\$ 505,00
Servidor(a)	MARIA ROSENY F. LIMA
Cargo:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula:	521
CPF	811.***.***-91
Base Legal	Constituição Federal e Estadual LC nº 101/2000 Lei 4320/64 Lei 14.133/2021 Lei Municipal Nº 1246/2023, Lei Municipal Nº 1331/2024

#### Descrição da Finalidade do Adiantamento:

O Respectivo adiantamento foi utilizado para o custeio da despesa referente DFE Franquia para troca de para-brisas na fiat toro, placa RRX 5D22 – na empresa MG vidros automotivos LTDA.

**Previsão Legal:** Lei Municipal Nº 1246/2023, Art. 4º, Inciso VIII, alínea F.

**Dotação Orçamentária:** Para cobertura da respectiva despesa foi utilizada a seguinte dotação orçamentária:

**3.3.90.30.97 – Pagamento de adiantamento de pequenas despesas.**

#### INTRODUÇÃO:

Com base no exposto no Art. 2º da Lei Municipal 1246/2023, entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do servidor efetivo, comissionado e/ou



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

do agente político em exercício, ou até mesmo colocado à disposição de um departamento, cuja finalidade seja custear despesas efetuadas distantes da sede da Câmara Municipal de Itiquira-MT e/ou mesmo na localidade da sede, para fins de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não posso aguardar o processamento normal de aplicação.

A Secretaria de Finanças, nesse ato representada por Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso (secretária de Finanças), nomeada pela portaria nº 007/2025, com base na legislação supra citada e demais normas regulamentam a execução da despesa pública, procedeu a devida análise neste processo, apresentando o seguinte resultado:

01	O PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO CONTÉM:	SIM	NÃO	N/A
1.1	O processo de concessão de adiantamento contém documentos que autorizaram a concessão?	X		
1.2	Tem pedido formal de adiantamento?	X		
1.3	Existe declaração do servidor(a) declarando ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipais nº 1.246/2023 e 1.303/2024.	X		
1.4	Existe nota de empenho prévio à realização da despesa?	X		
1.5	A nota de empenho foi assinada pelo ordenador de despesa?	X		
1.6	Existe documento formal do pagamento (Recibo/procedimento bancário)	X		
1.7	Existe Nota Liquidação?	X		
1.8	Existe a Ordem Bancária?	X		

Fls. 33  
Tamires



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

1.9	Existe a Prestação de Contas relativa à aplicação do recurso, com os devidos documentos comprobatórios emitidos e nome da Câmara Municipal de Itiquira?	X		
1.10	Existe Devolução de Valor?		X	
1.11	Existe Ressarcimento ao beneficiário?		X	
1.12	Todas as folhas do processo estão numeradas e rubricadas no canto superior direito da página?	X		
1.13	Foi cumprido o prazo de 15 dias para prestação de contas, por parte do beneficiário do adiantamento, conforme previsto no artigo 16 da lei municipal nº 1246/2023.	X		
<b>02</b>	<b>AVALIAÇÃO DA FIDEDIGNIDADE DOCUMENTAL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>N/A</b>
2.1	A concessão do adiantamento foi para servidor em exercício no órgão?	X		
2.2	O recurso foi destinado de fato a despesa citada na solicitação?	X		
2.3	Foi obedecido o prazo máximo de aplicação (10 dias corridos), conforme art. 7º, inciso IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.246/2023.	X		
2.4	Foi obedecido o prazo máximo de comprovação da aplicação do recurso (15 dias), conforme art. 11, § 2º, da Lei nº 1.246/2023?	X		
2.5	O valor do adiantamento obedece ao limite máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), como fixado no art.1º da Lei Municipal 1.303/2024, que alterou o art. 5º da Lei Municipal nº 1.246/2023?	X		
2.6	O adiantamento foi concedido por autoridade Ordenadora de Despesa do órgão?	X		

Fls. 34

Tamires



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

2.7	O requerimento de adiantamento contém o detalhamento da destinação do recurso?	X		
2.8	Os documentos fiscais são íntegros e sem rasuras?	X		
2.9	Os documentos devidamente organizados por ordem cronológica de data?	X		
2.10	Os documentos fiscais contêm a descrição correta e individualizada do material adquirido ou do (s) serviço(s) prestado(s)?	X		
2.11	O documento fiscal de pagamento a Autônomos (recibo- RPA) contém os números de registro no INSS ou NIT do Prestador dos Serviços?			X
2.12	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda (IRRF)?			X
2.13	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o ISSQN?			X
2.14	Os documentos fiscais foram emitidos em nome do órgão a que pertence o servidor?	X		
<b>03</b>	<b>AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO:</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>N/A</b>
3.1	Há controle para evitar a concessão de adiantamento para servidor em alcance, ou seja, responsável por dois ou mais adiantamentos pendentes?	X		
3.2	Os adiantamentos são pagos através de procedimento bancário, em Banco Oficial?	X		
3.3	O adiantamento foi concedido para aquisição de materiais de consumo ou para contratação de serviços?	X		

Fls. 35  
Tamires



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

3.4	O adiantamento concedido atende às normas no que se refere a ser em caráter de urgência desde que caracterizada a situação de emergência?	X		
<b>04</b>	<b>AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO:</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>N/A</b>
4.1	A prestação de contas contém todos os documentos previstos na norma?	X		
4.2	Termo de Homologação emitida pelo ordenador de despesa aprovando a Prestação de Contas e Declarando que o processo deve ficar à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme estabelece a Portaria N° 017/2005, de 18/02/2005, DO EGRÉGIO TCE /MT?	X		
4.3	Tem comprovante original de depósito bancário relativo ao saldo de adiantamento devolvido, quando o valor aplicado for menor do que o concedido?			X
4.4	Existe documento emitido pelo servidor tomador do adiantamento, em que este declara que o valor aplicado foi superior ao concedido e, que está <b>desistindo do ressarcimento pelo ERÁRIO</b> do valor que excedeu?			X
4.5	Os documentos fiscais constantes na Prestação de Contas estão atestados por servidor (devidamente identificado), que não seja o detentor do adiantamento?		X	
4.6	Foi instaurado Termo Administrativo Circunstanciado (TCA), quando as contas não foram prestadas no prazo legal (15 dias) a contar da concessão?			X



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

4.7	Foi instaurada TCA quando se constatou aplicação com irregularidade do recurso?			X
4.8	Os saldos não utilizados foram devolvidos e foram conferidos os comprovantes?			X
4.9	Constatada a aplicação irregular do recurso de adiantamento, o valor da prestação de contas rejeitado foi recolhido pelo servidor ou está sendo tomada providência para regularizar a pendência?			X
4.10	Há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria?			X
4.11	Se há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria, está sendo cumprida a exigência?			X
<b>05</b>	<b>AVALIAÇÃO DOS CONTROLE INTERNOS DE ADIANTAMENTOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>N/A</b>
5.1	O adiantamento concedido observa as normas de controle interno?	X		
5.2	Tem cobertura orçamentária para a realização da despesa?	X		
5.3	As despesas de adiantamentos possuem todos os registros contábeis?	X		
5.4	As qualidades dos materiais e serviços foram rigorosamente verificadas por quem atestou a realização do serviço ou a aquisição dos bens, conforme documento constante do processo?	X		
5.5	O adiantamento foi aplicado em despesa para o qual foi solicitada?	X		

Fls. 37

Amies



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

5.6	A aplicação dos recursos guarda consonância com a finalidade e sua aplicação está de acordo com o detalhamento da destinação do recurso?	X		
5.7	A aplicação do recurso obedece, rigorosamente, o elemento de despesa onde foi empenhado?	X		
5.8	O adiantamento concedido foi para servidor de licença, de férias ou afastado?		X	
5.9	Os recursos de adiantamento são para quitar despesas com hospedagem, alimentação e locomoção interna, que devem ser cobertas pela concessão de diárias?		X	
5.10	O Adiantamento se presta ao abastecimento de carro particular de servidor?		X	

Data: 19 / Junho / 2026

Responsável pelo Preenchimento:

Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso

Secretária de Finanças

Visto do Presidente:

[Assinatura]  
Carimbo e assinatura

Fls. 38  
Tamires